

PROCESSO Nº 2025010829
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 197/2024 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL – COOPBRASIL, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

A Empresa **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL – COOPBRASIL**, inscrita no CNPJ nº 21.271.706/0001-68, com sede na a Rodovia GO 010, KM 149 à direita 06 km, Centro Comunitário da Região do Indaiá, Zona Rural, Luziânia – GO, CEP 72.800-970, neste ato representada por seu presidente, o Senhor **LUCIANO ANDRADE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 3566415, expedida pelo DGPC/GO e do CPF nº 819.782.861-04, residente na Fazenda Indaiá II, Zona Rural, Município de Luziânia-GO, CEP: 72.800-970.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **acréscimo do valor contratado em 24,99%**, para suprir as necessidades das Unidades Escolares.

1.2. Relação de quantidade e especificação dos gêneros alimentícios acrescidos:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	13240	ABÓBORA	QUILO	1.750	R\$ 6,13	R\$ 10.727,50
4	34	ALFACE (300G)	UNIDADE	6.250	R\$ 3,90	R\$ 24.375,00
5	36	ALHO	QUILO	1.250	R\$ 33,00	R\$ 41.250,00
6	62	BANANA PRATA	QUILO	19.040	R\$ 7,30	R\$ 138.992,00
11	591	CEBOLA	QUILO	2.500	R\$ 7,56	R\$ 18.900,00
21	2340	REPOLHO	QUILO	1.375	R\$ 6,80	R\$ 9.350,00
20	604	PIMENTÃO	QUILO	1.125	R\$ 9,43	R\$ 10.608,75
VALOR TOTAL:						R\$ 254.203,25

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O acréscimo do contrato originário está fundamentado, nas previsões contidas no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

2.2. Conforme as razões expostas no Ofício nº 043/2025-DAE, as quais foram ratificadas pelo Despacho autorizador, emitido em 09 de abril de 2025 e anexo aos autos; este aditivo se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviço para suprir as necessidades das Unidades Escolares e até que seja realizado o novo chamamento público que já está em andamento, conforme planilha e memorial de cálculo inclusos nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:

3.1. De acordo com solicitação do **CONTRATANTE** e segundo preceitua a Lei nº 14.133 de 2021, fica o contrato acrescido em **24,99%**, o que corresponde ao valor de **R\$ 254.203,25 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e três reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 254.203,25 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e três reais e vinte e cinco centavos)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.10.1001.12.361.0113.2468 – Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar** – Dotação Compactada: **2025.1001** – Fonte: **115** – Natureza da despesa: **339030** – Subnatureza: **07 (gênero de alimentação)** – Autorização de Empenho: **115025** – Cotação: **51509** – Nota de Empenho: **4924**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 30 de abril de 2025.

MARIA LUIZA COSTA S. LIMA
Pelo Contratante

LUCIANO ANDRADE DE CARVALHO
Pela Contratada

BRUNA STEFANE DA COSTA ASSUNÇÃO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89